



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DIMENSIONAMENTO E MOVIMENTAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-8316
E-mail: remocao.ddp@contato.ufsc.br

Edital nº 113/2019/DDP

REMOÇÃO

Professor do Magistério Superior

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina no uso de suas atribuições, considerando o Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Portaria Normativa nº 223/2019/GR, de 29 de maio de 2019, torna pública a abertura de inscrições para remoção a pedido, a critério da Administração, de servidores da Carreira de Professor do Magistério Superior.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.
- 1.2. A seleção regida por este Edital destina-se aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior pertencentes ao quadro da UFSC.
- 1.3. A remoção ocorrerá somente no âmbito das Unidades que compõem a estrutura da UFSC, distribuída nos *campi* de Araranguá, Blumenau, Curitibanos, Florianópolis e Joinville.
- 1.4. O servidor somente poderá participar do processo seletivo mediante inscrição, observado o disposto no item 2.
- 1.5. A seleção dos inscritos se dará por meio de apreciação dos Colegiados dos Departamentos e Conselhos de Unidades das vagas dispostas no Anexo 1 e dos Colegiados dos Departamentos e Conselho de Unidades da origem do candidato.
- 1.6. A inscrição neste processo seletivo implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

1.7. As vagas dos Departamentos dispostas neste Edital levaram em consideração os dados contidos no Banco de Interesses de Remoção Docente até 30/09/2019.

1. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar deste Edital os servidores que:

- a) Não tenham sido removidos a pedido ou redistribuídos à UFSC nos seis meses anteriores à abertura deste Edital;
- b) Não possuam processo de redistribuição em andamento;
- c) Não estejam afastados para o exercício de mandato classista, mandato eletivo, para servir a outra entidade e para formação de longa duração;
- d) Estiverem inscritos no Banco de Interesses em Remoção.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ocorrerão no prazo de **02/10/2019 até às 23:55h de 06/10/2019**.

2.2. Para participar do processo seletivo, os interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível no link <https://tinyurl.com/y6c6u4hq>, incluindo os documentos necessários para a seleção, conforme Anexo 2, em observância ao Art. 11 da Portaria Normativa nº 223/2019/GR.

2.3. Não serão aceitos formulários entregues pessoalmente pelos proponentes, sendo obrigatório o preenchimento da solicitação por meio do formulário eletrônico.

2.4. O Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP) não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

2.5. As informações fornecidas nos formulários de inscrição, o seu correto preenchimento e envio da documentação solicitada são de responsabilidade do servidor proponente. Caso a inscrição não seja devidamente preenchida e/ou estiver incompleta, ou ainda, seja verificado que o candidato não cumpre os requisitos do item 2, a inscrição não será homologada.

2.6. Os documentos que não preencherem as exigências e os prazos estabelecidos neste Edital, ou que estejam em condições que não permitam sua avaliação com clareza, serão desconsiderados.

2.7. Os interessados poderão inscrever-se em somente 01 (uma) das vagas que estão relacionadas no Anexo 1.

2.8. Havendo mais de uma inscrição realizada pelo mesmo servidor, somente a última será considerada.

2.9. A efetivação da inscrição pelo candidato implica em comprometimento em desempenhar suas atividades na Unidade para a qual se candidatou, caso seja selecionado.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá as seguintes etapas:

3.1.1. Primeira etapa: homologação das inscrições dos candidatos que cumprirem os requisitos e apresentarem a documentação, conforme disposto nos itens 2 e 3.2., a ser realizada pela Coordenadoria de Dimensionamento e Movimentação (CDIM/DDP).

3.1.1.1. Serão abertos dois processos digitais a serem apreciados pelos Colegiados de Departamentos e Conselhos de Unidades da vaga pretendida e de origem dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

3.1.2. Segunda etapa: apreciação dos processos digitais de cada candidato pelos Colegiados de Departamentos e Conselhos de Unidades das vagas pretendidas e das origens dos proponentes.

3.2. Serão desclassificados os candidatos que:

I – Não cumprirem os requisitos dispostos neste Edital e na Portaria Normativa n.º 223/2019/GR de 29/05/2019;

II – Não apresentarem a documentação exigida.

3.3. O processo de seleção será realizado pelos Departamentos de Ensino levando em consideração a correspondência entre os critérios elencados no Anexo 2 e o campo de conhecimento em que foi divulgada a vaga para remoção, com decisão deliberada por seu órgão Colegiado e referendada pelo respectivo Conselho de Unidade.

- 3.4. Não haverá formação de lista de classificação.
- 3.5. Caberá aos Colegiados de Departamento e seus respectivos Conselhos de Unidade selecionarem, ou não, um candidato.
- 3.6. O resultado preliminar do processo seletivo será publicado no site do Edital, disponível no link <https://prodegesp.ufsc.br/ddp/coordenadoria-de-dimensionamento-e-movimentacao/movimentacao-interna/remocao-por-edital/edital-no-1132019ddp-remocao-professor-do-magisterio-superior/>, a partir de 23/10/2019, conforme Cronograma no Anexo 3.
- 3.7. Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso.
- 3.8. Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher e assinar o requerimento de disponível no *site* do Edital e entregar à CDIM até às 19h do dia 25/10/2019, conforme Cronograma no Anexo 3.
- 3.9. Os recursos serão apreciados pelos Colegiados de Departamento num prazo de até 02 (dois) dias úteis, e em caso de indeferimento, pelos respectivos Conselhos de Unidade num prazo de até 02 (dois) dias úteis, conforme Cronograma no Anexo 3.
- 3.10. O resultado final será publicado no site do Edital a partir de 04/11/2019.

4. DA REMOÇÃO

- 4.1. O servidor selecionado deverá manter-se no exercício de suas atividades em sua Unidade de origem até que seja publicada, no Boletim Oficial da UFSC, a Portaria de Lotação para outra Unidade.
- 4.2. As remoções dos candidatos selecionados somente serão efetivadas em período de recesso escolar.
- 4.3. As remoções a que se refere este Edital não ensejarão concessão de ajuda de custo de qualquer natureza.
- 4.4. Os servidores que se encontrarem em licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença paternidade, licença capacitação e férias somente serão removidos após o término das mesmas.
- 4.5. Nos casos de mudança de localidade, o servidor terá o prazo de 10 (dez) a 30 (trinta) dias para deslocamento e apresentação na nova Unidade de Lotação, a partir da

publicação de Portaria no Boletim Oficial da UFSC, sendo possível declinar deste prazo.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação completa nos prazos estabelecidos por este Edital e a veracidade das informações prestadas, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

5.2. Findo o processo seletivo, após a publicação do resultado final, os candidatos selecionados não poderão desistir da movimentação.

5.3. Os candidatos que não forem selecionados permanecerão inscritos no Banco de Interesses de Remoção.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e o Pró-Reitor de Graduação.

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO 1 – VAGAS

Centro	Departamento	Campo de Conhecimento	Vagas
CCA	Departamento de Fitotecnia	Fitotecnia / Horticultura / Olericultura	1
CCA	Departamento de Fitotecnia	Melhoramento Vegetal / Experimentação Agrícola	1
CCA	Departamento de Fitotecnia	Silvicultura/Manejo Florestal/Dendometria e Inventário Florestal/Conservação de áreas Silvestres	1
CCS	Departamento de Clínica Médica	Endocrinologia	1
CCS	Departamento de Clínica Médica	Clínica Médica / Cancerologia / Endocrinologia / Cardiologia / Gastroenterologia / Pneumologia / Nefrologia / Hematologia / Neurologia / Doenças Infecciosas e Parasitárias / Reumatologia	1
CCS	Departamento de Odontologia	Odontologia / Endodontia	1
CCR	Coordenadoria Especial de Biociências e Saúde Única	Clínica Médica / Educação na Comunidade / Semiologia / Ensino Tutorial / Habilidades Médicas / Fundamentos do SUS	3
CCR	Coordenadoria Especial de Biociências e Saúde Única	Pediatria/Semiologia/Ensino Tutorial/Habilidades Médicas/Fundamentos do SUS	2
CED	Departamento de Ciências da Informação	Arquivologia/Biblioteconomia	1
CED	Departamento de Ciências da Informação	Ciência da Informação	1
CED	Departamento de Educação do Campo	Ensino / Ensino de Ciências e Biologia / Educação do Campo	1
CFM	Departamento de Química	Química Inorgânica	1
CFM	Departamento de Química	Química Analítica	1
CFM	Departamento de Química	Físico-química	1
CSE	Departamento de Ciências da Administração	Administração da Produção	1
CTC	Departamento de Engenharia do Conhecimento	Interdisciplinar/Engenharia-Tecnologia-Gestão/Engenharia do Conhecimento/Modelagem do Conhecimento/Ciência de Dados	1

CTC	Departamento de Engenharia Mecânica	Fenômenos de Transporte / Engenharia Térmica	1
CTC	Departamento de Informática e Estatística	Matemática / Probabilidade e Estatística / Ciência da Computação / Engenharias / Agronomia / Demografia / Genética / Estatística	1
CTC	Departamento de Informática e Estatística	Metodologia e Técnicas da Computação	1

ANEXO 2 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO

Documento	Descrição
Memorial Descritivo	Compreende a exposição, de modo analítico e crítico, das atividades desenvolvidas pelo requerente, contendo todos os aspectos significativos de sua formação e trajetória profissional, envolvendo o ensino, a pesquisa e a extensão.
Projeto de Atividades Acadêmicas	Apresentação de propostas para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Currículo Lattes	Link para acesso do Currículo Lattes do candidato.

ANEXO 3 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Publicação do Edital	01/10/2019
Inscrições	02/10 a 06/10/2019
Homologação das inscrições	07/10/2019
Encaminhamento dos processos dos candidatos aos Departamentos envolvidos	08/10/2019
Análise dos Departamentos	09 a 22/10/2019
Resultado preliminar	A partir de 23/10/2019
Interposição de recursos	Até às 19h do dia 25/10/2019
Análise dos recursos	28/10 a 01/11/2019
Divulgação do resultado final	A partir de 04/11/2019